

Total da anulação Cr\$ 6.000,00
Art. 3º Será de recurso para as despesas decorrentes
do presente crédito, a anulação de que trata o art. an-
terior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de
1952. M. Ferriz - *ferriz* Prefeito
Eliana *Eliana* Secretária

Lei. 99 de 4 de Dezembro de 1952

Orça a Receita E Fixa A Despesa Do Município
De Silvânia Para o Exercício de 1953.

Prefeitura Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal, de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O orçamento geral do município
de Silvânia, para o exercício de 1953, estima
a receita em Novecientos e cinquenta mil
cruzeiros (cr\$ 950.000,00) e fixa a despesa em
igual quantia.

Art. 2º) A receita será arrecadada na confor-
midade da legislação Municipal vigente,
obedecendo a classificação geral, constante na
Tabela anexa.

Art. 3º) A despesa será arrecadada logo reali-
zada na forma das especificações das verbas
e respectiva codificação, constante da Tabela
explicativa anexa, a presente Lei.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor a partir de 1º
de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de 1952
M. Ferriz - *ferriz* Prefeito

M. F. Junior

aos soldados do G. 238, vencedores das provas atléticas realizadas no dia do Soldado, bem como os vencedores e classificados na corrida de resistência realizado no dia 7 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente Anulação parcial:

8.64.4 - Despesa com a Olaria Municipal... .. Cr\$ 260,00

A situação desta verba passa a ser a seguinte

Saldo disponível... .. Cr\$ 38.133,80

Quantia utilizada pela presente lei... .. Cr\$ 2.600,00

Cr\$ 35.533,80

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de 1952.

M. F. Junior - Junior
G. F. Junior

Prefeito
Secretaria

Lei Nº 98 de 11 de Dezembro de 1952.

Cria Crédito Especial de Cr\$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Seis mil Cruzeiros, (Cr\$ 6.000,00) afim de ocorrer ao pagamento das despesas que foram feitas nas comemorações ao dia 7 de Setembro, deste ano.

Art. 2º Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente.

Anulação parcial:

8.64.4 - Despesa com a Olaria Municipal... .. Cr\$ 6.000,00